

## ACTA N.º 20/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MAIO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, João Pedro Xavier Abelho Amante e Fernando Manuel Branco Rodrigues.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.633.909.66 Euros, assim discriminado:-----

#### **EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....24.970,17 €

Em Cheques.....

#### **DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:**-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....43.563,95 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	212.437,54 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....	43.050,90 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	175.910,54 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	8.232,60 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	13.250,95 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	17.859,09 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	1.969,21 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.097,55 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

-----Ofício número setenta e um barra dois mil e seis (71/2006), datado de três (3) de Maio de dois mil e seis, da Amorim & Irmãos, S.A. – Unidade de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar no dia vinte e sete (27) de Maio do corrente ano, o seu sexto (6.º) Convívio / Concurso de Pesca na Barragem de Montargil, razão pela qual solicitavam a oferta de um troféu com a identificação da Autarquia, a qual deverá ser entregue na Unidade de Ponte de Sor, até ao dia vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um troféu de valor não superior a trinta euros (30,00 €) à Empresa**

**Amorim & Irmãos, S.A. – Unidade de Ponte de Sor, destinado à realização do sexto (6.º) Convívio de Pesca, troféu esse que deverá ser entre na Unidade de Ponte de Sor, até ao dia vinte e quatro (24) de Maio do corrente ano.**-----

-----  
-----Ofício número noventa e quatro barra dois mil e seis (94/2006), datado de três (3) de Maio de dois mil e seis, da Primeira (1.ª) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, solicitando autorização para a realização na Concessão da Ribeira de Sor, Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, os seguintes Campeonatos Nacionais: - Vinte (20) de Maio de dois mil e seis – Campeonato Nacional de Veteranos (Classe A e B) – 1.ª Prova; - Um (1) e dois (2) de Julho de dois mil e seis – Campeonato Nacional de 2.ª Divisão – 5.ª e 6.ª Prova.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Primeira (1.ª) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, a realizar na Pista de Pesca da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, os seguintes Campeonatos Nacionais: - Vinte (20) de Maio de dois mil e seis – Campeonato Nacional de Veteranos (Classe A e B) – 1.ª Prova; - Um (1) e dois (2) de Julho de dois mil e seis – Campeonato Nacional de 2.ª Divisão – 5.ª e 6.ª Prova.**-----

-----Ofício número quarenta e cinco barra dois mil e seis (45/06), datado de seis (6) de Maio do corrente ano, do Rancho Folclórico de Montargil, indicando as deslocações que se devem garantir: - Dia 24 de Junho de 2006, Rebordosa, Saída – 9 horas, junto à Casa do Povo de Montargil; - 5 de Agosto de 2006 – Cortegaça, Saída – 9 horas, junto à Casa do Povo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, determinar que os Serviços procedam à consulta de várias Empresas de Transportes Colectivos de Passageiros, no sentido de serem contratados os dois serviços destinados às viagens do Rancho Folclórico de Montargil, de acordo com as indicações prestadas pelo mencionado Rancho.**-----

-----Ofício datado de nove (9) de Maio do corrente ano, do Rancho do Sor, solicitando a concessão de um subsídio para pagamento ao tocador do acordeão, referente às seguintes actuações: - 1 de Abril – Torre das Vargens; - 1 de Abril – Fundeiro; - 15 de Abril – Escusa; - 13 de Maio corrente – Ponte de Sor; - 3 de Junho – Fazenda, sendo que o valor de cada actuação é de 75,00 Euros, o que perfaz um total de 375,00 Euros.--

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trezentos e setenta e cinco euros (375,00 €) ao Rancho do Sor, no sentido deste fazer face às despesas relacionadas com o tocador do acordeão, nas actuações mencionadas pelo referido Rancho.-----**

-----Ofício datado de oito (8) de Maio de dois mil e seis, do Grupo Desportivo Matuzarense, dando conhecimento que em virtude das condições atmosféricas (chuva e neve), não terem permitido a realização do Convívio de Pesca que tinham marcado para a Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, no dia vinte e nove (29) de Janeiro do corrente ano, razão pela qual solicitavam agora autorização para a efectivação de dois (2) Convívios de Pesca, no mesmo local, para os dias dezassete (17) e vinte e cinco (25) de Junho próximo. Encontra-se também presente a informação datado de onze (11) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, referindo que a Pista se encontra disponível nas datas solicitadas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, 1- Autorizar o Grupo Desportivo Matuzarense, a realizar na Pista de Pesca da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, o Convívio de Pesca, no dia vinte e cinco (25) de Junho do corrente ano; 2 – Informar o mesmo Grupo Desportivo que, quanto ao convívio previsto para o dia dezassete (17) do mesmo mês, não é possível disponibilizar o espaço solicitado, devido à existência de um Protocolo existente entre o Município e a Federação Portuguesa de Natação, ao abrigo do qual já existe um compromisso de cedência; 3 – Solicitar ao Grupo Desportivo Matuzarense a compreensão para a presente decisão e se possível, que apresentem uma data alternativa.-----**

-----Ofício número cento e trinta e três barra dois mil e seis (133/2006), datado de dois (2) de Maio de dois mil e seis, de AMINATA Évora Clube de Natação, enviando os agradecimentos ao Senhor Presidente da Câmara, Senhor Vereador e a todos os funcionários da Piscina, pela disponibilidade e empenho com que têm recebido a sua equipa na Piscina Municipal, aquando da realização dos jogos de pólo aquático do Aminata Évora Clube de Natação. Ainda solicitavam a cedência da Piscina Municipal, no próximo dia vinte (20) de Maio / sábado) pelas catorze horas (14:00 h), para a realização do jogo do playoff, entre o Aminata e a equipa que venha a classificar-se no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão, em segundo lugar.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Agradecer as palavras elogiosas enviadas pela AMINATA Évora Clube de Natação, relativamente à Autarquia de Ponte de Sor; 2- Ceder a Piscina Municipal, no próximo dia vinte (20) de Maio do corrente ano (sábado), pelas catorze horas (14:00), à AMINATA, para a realização do jogo do playoff, entre essa equipa e aquela que venha a classificar-se no Campeonato Nacional da 2.<sup>a</sup> Divisão.-----**

-----Ofício datado de dois (2) de Maio de dois mil e seis, do Jardim Escola João de Deus, solicitando o empréstimo do palco com 16 m2, para a realização da Festa de Final de Ano, que irá decorrer no dia vinte e três (23) de Junho de dois mil e seis. Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Maio de dois mil e seis, do Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, referindo que é possível a cedência do palco.--

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o palco com 16 m2, ao Jardim Escola João de Deus, para a realização da Festa de Final de Ano, que se realizará no dia vinte e três (23) de Junho de dois mil e seis.-----**

-----Ofício da Senhora Sandra Isabel Gouveia Branco, Professora do Ensino Recorrente – Alfabetização 1.º Ciclo, actualmente a leccionar em Vale de Açôr e Ponte de Sor, solicitando a cedência do palco para a actuação do Rancho Folclórico da Zibreira, bem como do Grupo Coral “ Laços de Ternura Reformados e Pensionistas de Vilar dos Frades “, no dia três (3) de Junho de dois mil e seis, pelas dezasseis horas (16:00), na Zona Ribeirinha, junto aos Choupos. Ainda solicita a cedência da aparelhagem sonora, de forma a concretizar a realização do espectáculo, que irá animar os idosos. Encontra-se presente a informação datada de seis (6) de Maio do corrente ano, do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, referindo que se podia usar o palco do Dia Mundial da Criança.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, 1 - Autorizar a utilização do palco instalado na Zona Ribeirinha junto aos Choupos, no dia três (3) de Junho do corrente ano, pelas dezasseis horas (16:00), para a actuação do Rancho Folclórico da Zibreira e do Grupo Coral “ Laços de Ternura Reformados e Pensionistas de Vilar dos Frades, que irão animar o espectáculo dos**

**idosos. 2 - Ceder a aparelhagem sonora destinada ao mesmo espectáculo.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e seis, do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, dando conhecimento que por motivos de ordem profissional, no dia vinte e seis (26) de Abril do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis (26) de Abril de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE DIVISÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / HÉLIO ANTÓNIO NOGUEIRA SILVA E OUTRA.**-----

-----Está presente um requerimento datado de dez (10) de Abril de dois mil e seis, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia dez (10) do mesmo ano, sob o número dois mil trezentos e vinte e dois (2322), de Hélio António Nogueira Silva e Outra, com residência no Largo General Humberto Delgado, número um (1), em Montargil da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do prédio urbano situado na Rua Capitão Henrique Galvão, número seis (6) em Montargil, referente ao Processo de Obras número cento e setenta e cinco barra mil novecentos e noventa e nove (175/1999), inscrito na matriz sob o artigo número 653, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 02007, da freguesia de Montargil, solicitando alteração da certidão comprovativa de que as fracções que o compõem e que discrimina, são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria, satisfazendo os requisitos legais exigidos para o Regime de Propriedade Horizontal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de oito (8) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnico Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através da presente comunicação prévia, pretendem-

se executar com isenção de licença ou autorização, obras de alteração no interior do edifício, correspondente ao processo de licenciamento inicial n.º 175/1999, de acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto – Lei 555/99, de 16/12, e simultaneamente proceder à alteração à Divisão em Propriedade Horizontal. Assim, e relativamente ao requerido não se vê inconveniente considerando que a pretensão se conforma com as normas legais e regularmente aplicáveis. À consideração superior >>.-

**-----Deliberado por unanimidade: Emitir a Certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras particulares.-----**

**-----PEDIDO DE DIVISÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / JOAQUIM NOBRE GARCIA.-----**

-----Está presente um requerimento datado de um (1) de Setembro de dois mil e cinco, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia e ano, sob o número cinco mil oitocentos e setenta e um (5871), de Joaquim Nobre Garcia, com residência na Avenida da Liberdade, número oitenta e oito (88), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do prédio urbano de rés do chão e primeiro andar, situado na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, referente ao Processo de Obras número cento e vinte e três barra dois mil e cinco (1232005), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 05114, da freguesia de Ponte de Sor, solicitando alteração da certidão comprovativa de que as fracções que o compõem e que discrimina, são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria, satisfazendo os requisitos legais exigidos para o Regime de Propriedade Horizontal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de oito (8) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnico Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de Divisão em Propriedade Horizontal, do edifício licenciado através do presente processo de obras, não se vê inconveniente, atendendo a que as fracções autónomas pretendidas além de constituírem cinco (5) unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior >>.-

**-----Deliberado por unanimidade: Emitir a Certidão requerida, nos termos**

**constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras particulares.-----**

**-----LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO REFERENTE  
AO PROCESSO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E CINCO (08/2005) /  
JOÃO ALVES PIMENTA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e seis, de João Alves Pimenta, residente em Quinta do Profeta – Bairro Corunheiras, em Évora, na qualidade de proprietário do Loteamento Urbano (Processo 8/2005), sito em Pinhal do Domingão – Ponte de Sor, requerendo a aprovação das alterações do mesmo, de acordo com os elementos que anexa. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelos Técnicos Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Pedro João Brás da Costa Álvares e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à notificação efectuada através do ofício n.º 002083, de 17 Fev. 2006, na sequência da informação anterior, datada de 8 do mesmo mês, o requerente aditou ao processo esta nova versão do projecto em apreço. Com ela e à excepção da situação antes constatada em relação aos 12 lotes destinados a comércio, foram corrigidos ou sanados todos os outros aspectos e inconvenientes então apontados. Em todo o caso e pelas razões explicitadas na altura, admitiu-se que essa situação pudesse à mesma ser aceite, o que se deixou à consideração superior. Para além dessa, nesta nova solução somente se discorda da inclusão do quarteirão composto pelos lotes n.ºs 139 a 144, que face às suas reduzidas dimensões, se entende que seria preferível suprimir esses 6 lotes, substituindo-os, por exemplo, por um espaço verde adicional. Em tudo o resto, já são agora observados todos os parâmetros e condicionamentos aplicáveis, quer do PDM em vigor, quer da Portaria 1136/2001, de 25/9, continuando a verificar-se que as áreas a ceder para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva superam até o exigido (ver quadro anexo), pelo que não haverá lugar ao pagamento de qualquer compensação ao Município. Relativamente às infra-estruturas, foi igualmente dado cumprimento ao solicitado. Contudo, volta-se a salientar que a dimensão desta operação loteamento poderá eventualmente implicar uma sobrecarga para as infra-estruturas ou serviços gerais existentes, podendo nestes casos e conforme previsto no art.º 25.º do Dec - Lei 555/99, de 16/12, a Câmara imputar os custos necessários ao reforço dessas infra-estruturas ao promotor. Assim e dadas as duas situações atrás expostas, remete-se



a decisão sobre este pedido à consideração superior, realçando, no entanto, que caso ela seja no sentido da sua aprovação, esta terá obrigatoriamente de ser precedida de discussão pública a efectuar nos termos estabelecidos no art.º 22.º, do Dec-Lei 555/99, de 16/12. À consideração superior >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Reapreciar o assunto em próxima reunião com informação técnica sobre a quantificação das compensações urbanísticas a que, eventualmente, haja lugar, pelo facto de as infra-estruturas destinadas a servir o loteamento já estarem, em parte, executadas; 2 – Solicitar uma reunião ao promotor do loteamento, com vista à definição das cedências a efectuar ao Município.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, SENHOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSO DE LOTEAMENTO.-----**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador no Exercício da Presidência, Senhor Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 05 de Maio de 2006 a 11 de Maio de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 87/05 – Taxa 67,41 €; Processo 79/05 – Taxa 128,85 €; Processo 07/06 – Taxa 159,00 €; Processo 94/05 – Taxa 130,11 €; Processo 06/00 – Taxa 140,79 €; Processo 22/06 – Taxa 133,00 €; Processo 130/05 – Taxa 331,17 €; Processo 01/06 – Taxa 290,75 € e Processo 121/05 – Taxa 549,13 €, b) Concessão de licenciamento no âmbito de Processo de Loteamento: Processo 2005 – Taxa 2.039,73 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento, datado de cinco (5) de Maio de dois mil e seis, registado sob o número quatro mil quatrocentos e setenta e oito (4478), em oito (8) de Maio de dois mil e seis, da Aflosor – Associação de Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, com sede na Avenida da Liberdade, número cento e quinze (115), em Ponte de Sor, a requerer emissão de parecer, do que constar no Plano Director Municipal, relativamente à classificação e respectivas condicionantes dos espaços assinalados a verde, na planta anexa, correspondentes às áreas de intervenção do referidos projectos florestais, referente aos prédios rústicos denominados “ HERDADE DA AMIEIRA, sita na freguesia de Tramaga, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo três (3), da Secção PP-PP1, e HERDADE DE MARVILA, sita na freguesia de Ponte de Sor, inscrito na Matriz Predial Rústica, sob o artigo um (1), da Secção AAA. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de doze (12) de Maio de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, as parcelas em questão localizam-se, segundo a planta de ordenamento, numa área silvo - pastoril, e uma pequena parte numa área florestal condicionada, situando-se a totalidade do terreno em solos incluídos na REN. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.1), planta de condicionantes (cartas F2.1), e planta de condicionantes REN / Ecosistemas (cartas F3.1) e respectivos extractos do Regulamento. À consideração superior >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS CONCELHOS DE ABRANTES, CONSTÂNCIA, SARDOAL E MAÇÃO.-----**

-----Está presente o requerimento, datado de dois (2) de Maio de dois mil e seis, registado sob o número quatro mil quatrocentos e sessenta e seis (4466), em cinco (5) de Maio de dois mil e seis, da Associação dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes,

Constância, Sardoal e Mação, com sede na Rua das Quintas, número trezentos e sessenta e sete (367), em Rossio ao Sul do Tejo - Abrantes, a requerer emissão de parecer, do que constar no Plano Director Municipal, relativamente à classificação e respectivas condicionantes do espaço assinalado, na planta anexa, correspondentes às áreas de intervenção do referido projecto florestal, no âmbito do Projecto RURIS, da Beneficiária, Maria Paula dos Reis Varela Martins, referente ao prédio rústico denominado “ HERDADE DO FREIXIAL, sita na freguesia de Vale de Açôr, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo cinquenta e oito (58), da Secção K. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de doze (12) de Maio de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao requerido, informa-se que de acordo com o PDM em vigor, e segundo a planta de ordenamento do plano, a parcela em questão localiza-se, em áreas de uso ou aptidão agrícola, de uso ou aptidão florestal, áreas silvo - pastoris e florestais mistas, situando-se a quase totalidade do terreno em solos incluídos na REN. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.2), planta de condicionantes (cartas F2.2), e planta de condicionantes REN / Ecosistemas (cartas F3.2) e respectivos extractos do Regulamento. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / SASA – SOCIEDADE AGRÍCOLA DE SANTO ANDRÉ, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento, datado de treze (13) de Março de dois mil e seis, registado sob o número dois mil trezentos e quarenta e cinco (2345), em onze (11) de Abril de dois mil e seis, da SASA – Sociedade Agrícola de Santo André, Lda, com sede na Rua dos Docins, número quatrocentos e cinquenta e cinco (465), em Santa Maria de Lamas, a requerer emissão de parecer, do que constar no Plano Director Municipal, relativamente à classificação e respectivas condicionantes do espaço assinalado, na planta anexa, correspondentes às áreas de intervenção do referido projecto florestal (sobreiros), no âmbito do Projecto Agro – Programa Operacional de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Medida 3 – Desenvolvimento da Floresta, referente ao prédio rústico denominado “ SANTO ANDRÉ, sita na freguesia de Montargil, inscrito na

Matriz Predial Rústica sob o artigo um (1), da Secção RR. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de doze (12) de Maio de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, as parcelas em questão localizam-se, segundo a planta de ordenamento, em áreas de uso ou aptidão florestal, áreas silvo – pastoris e áreas florestais condicionadas, situando-se simultaneamente a quase totalidade do terreno em solos incluídos na REN. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.3), planta de condicionantes (cartas F2.3), e planta de condicionantes REN / Ecossistemas (carta F3.3) e respectivos extractos do Regulamento. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares.-----**

**-----OBRAS RECLAMADAS RELATIVAMENTE AO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DAS OLIVEIRAS, EM TRAMAGA / ESTEVÃO FERREIRA-----**

-----Está presente o Auto de Vistoria número vinte e dois barra dois mil e seis, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal, deste Município, procederam à vistoria a uma edificação situada na Rua das Oliveiras, número quatro, Portas do Sol, em Água de Todo o Ano, vistoria que foi requerida pelo Senhor Estêvão Ferreira, a fim de avaliarem as suas condições de segurança, conforme previsto no disposto do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/999, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. Para além dos peritos nomeados pela Câmara Municipal, compareceram ainda no local um dos comproprietários do prédio, o Senhor Manuel Gonçalves Francisco e o reclamante. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a parede da fachada posterior do edifício está parcialmente destruída, encontrando-se mesmo ligeiramente avançada para o prédio do reclamante. Interiormente, constatou-se ainda que o edifício se encontra em risco de desmoronamento e que existem sinais de infiltrações. Assim, são os peritos de parecer que a edificação se encontra em estado de ruína, oferecendo perigo iminente para a segurança das pessoas, devendo notificar-se o proprietários para proceder às respectivas obras de conservação ou de demolição, nos

termos dos número dois (2) e três (3), do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário, para proceder ao início das obras de conservação ou demolição do edifício, no prazo de quinze (15) dias a contar da recepção da notificação, devendo as mesmas ser concluídas no prazo de sessenta dias após o seu início-----**

**-----RECENCEAMENTO ELEITORAL – 2006 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.-----**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e seis, relativa ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício circular n.º 0021306, de 02/05/2006, referência Pº.130.112.15/DFL, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral - STAPE - Lisboa, referente à transferência de verbas, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 72.º, da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as operações do Recenseamento Eleitoral, relativamente ao ano de 2006.-----

Segundo o teor do ofício atrás citado e de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de Maio, do qual anexo fotocópia, o montante da verba transferida para cada Município será atribuído às Freguesias do Concelho, podendo, contudo, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do Recenseamento Eleitoral, até 10 % do montante recebido.-----

A verba transferida para o Município de Ponte de Sor, em 05/05/2006, conforme aviso de crédito recebido hoje, o qual anexo, no valor total de 909,61 € (novecentos e nove euros e sessenta e um cêntimos), sendo calculada com base nos resultados da actualização dos eleitores inscritos até 31 de Dezembro 2005, no Concelho de Ponte de Sor – Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE - Lisboa), publicados no mapa n.º 5/2006, D.R. n.º 43, II Série, de 01 de Março, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais, Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e outros Estrangeiros Residentes em Portugal (ER) e resulta da soma dos coeficientes constantes x, y e z, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do D.L. n.º 162/79, de 30 de Maio, que são os seguintes:-----

x) = 148,12 € Verba por Concelho;-----

(y) = 0,01 € Verba por Eleitor;-----

(z) = 86,84 € Verba por Freguesia.-----

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima citado, do STAPE (distribuição integral da verba transferida) e tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2005 – BDRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Concelho, publicados no mapa n.º 5/2006, D.R. N.º 43, II Série, de 01 de Março, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais, Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e outros Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Concelho de Ponte de Sor poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:-----

**(verba por concelho x n.º postos de rec. na freg.) + (0,01 € x n.º eleitores na freg.) + verba por freguesia =**  
**nº de postos de rec.-----**  
**no concelho (7).-----**

Verba por Concelho	N.º de Postos de Recenseamento nas Freguesias		N.º de eleitores inscritos nas Freguesias, em 31/12/2005 BDRE - Lisboa		Verba por Eleitor	Verba por Freguesia
148,12 €	Foros do Arrão	1	Foros do Arrão	984	0,01 €	86,84 €
	Galveias	1	Galveias	* 1.269		
	Longomel	1	Longomel	1.241		
	Montargil	1	Montargil	** 2.316		
	Ponte de Sor	1	Ponte de Sor	*** 7.268		
	Tramaga	1	Tramaga	1.496		
	Vale de Açor	1	Vale de Açor	787		
	<b>TOTAL NO CONCELHO</b>	<b>7</b>	<b>TOTAL NO CONCELHO</b>	<b>15.361</b>		

\* Inclui 2 inscrições referentes a Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

\*\* Inclui 4 inscrições referentes a Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

\*\*\* Inclui 1 inscrição referente a 1 Cidadão da União Europeia (UE) e Inclui 5 inscrições referentes a outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).

### -----MAPA-----

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral.

(Exemplo de mapa a enviar ao STAPE)

FREGUESIA	VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO NA FREGUESIA (x)	VERBA POR <u>ELEITOR</u> INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR <u>FREGUESIA</u> (z)	<b>TOTAL</b> Montante a transferir para cada Freguesia
FOROS DO ARRÃO	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 984 = 9,84 \text{ €}$	86,84 €	<b>117,84 €</b>
GALVEIAS	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 1.269 = 12,69 \text{ €}$	86,84 €	<b>120,69 €</b>
LONGOMEL	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 1.241 = 12,41 \text{ €}$	86,84 €	<b>120,41 €</b>

<b>MONTARGIL</b>	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 20,66 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 2.316 = 23,16 \text{ €}$	86,84 €	<b>131,16 €</b>
<b>PONTE DE SOR</b>	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 7.268 = 72,68 \text{ €}$	86,84 €	<b>180,68 €</b>
<b>TRAMAGA</b>	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 1.496 = 14,96 \text{ €}$	86,84 €	<b>122,96 €</b>
<b>VALE DE AÇOR</b>	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 787 = 8,87 \text{ €}$	86,84 €	<b>115,87 €</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>909,61 €</b>

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para suas despesas próprias com as operações do Recenseamento Eleitoral, até um máximo de 10% da quantia global transferida para este Município.-----

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião da Câmara Municipal para que esta se pronuncie sobre o mesmo e pela eventual retenção ou não da percentagem.-----

No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até 10% da quantia global transferida / recebida >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Prescindir da retenção da verba indicada, a qual poderia ir até dez por cento (10%) do valor da mesma; 2- Proceder à redistribuição da referida verba, pelas Juntas de Freguesia / Comissões Recenseadoras do concelho de Ponte de Sor, de acordo com o Mapa constante da informação prestada.-----**

**-----COMPROVATIVOS DAS DESPESAS RELACIONADAS COM O CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS “ CIDADE DE PONTE DE SOR – 2006 “ / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e seis do Radical Club de Ponte de Sor, enviando as contas relativas à Prova do Campeonato Nacional de Motocross “ Cidade de Ponte de Sor – 2006 “, realizada pelo Radical Clube de Ponte de Sor, no dia dois (2) de Abril do corrente ano, anexando fotocópias comprovativas das despesas, e esperando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas mencionadas e resultantes da diferenças entre as receitas obtidas e as despesas efectuadas e que importaram no valor de dez mil, duzentos e sete euros e vinte e três cêntimos (10.207,23 €).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Radical Clube de Ponte de Sor, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), para fazer face às despesas relacionadas com as Provas do Campeonato Nacional de Motocross, realizadas no dia dois (2) de Abril do corrente ano, de acordo com os comprovativos das receitas e despesas apresentados pelo respectivo Radical Clube.-----**

**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ALMOÇO PARA A ALUNA VERÓNICA ISABEL MACHADO VARELA / MARIA MARTINS MACHADO.-**

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e seis, de Maria Martins Lobato, residente em Farinha Branca – Montargil, dando conhecimento que a Aluna Verónica Isabel Machado Varela, que tem três anos e já tem autorização para frequentar o Jardim de Infância, em Farinha Branca, mas que neste momento não possuía qualquer escalão para o almoço, visto que entrou em vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano, solicitando por isso a atribuição do subsídio de almoço para a referida menina.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de almoço à aluna Verónica Isabel Machado Varela, de acordo com o Escalão A. -----**

**-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício com a referência seis ponto oito ponto dois (6.8.2.) e o número duzentos e sessenta e oito (268), datado de vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano, do Agrupamento de Escolas de Montargil, dando conhecimento que pretendiam efectuar uma visita a Peniche, no dia vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e seis, razão pela qual solicitavam a comparticipação nas despesas das crianças carenciadas, sendo que o número total de crianças carenciadas será de cinquenta e quatro (54), em cinquenta (50) pertencem ao Escalão A e quatro (4) crianças ao Escalão B, onde a totalidade do subsídio a atribuir será de 541,84 €.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Montargil, no valor total de quinhentos e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos (541,84 €), destinado ao pagamento da viagem dos alunos carenciados do Escalão A e B, do**



**Agrupamento de Escolas de Montargil, na visita a Peniche, no dia vinte e cinco (25) de Maio do corrente ano.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DE ALGUMAS PAREDES DA SUA HABITAÇÃO / DAMÁSIA MARIA JÚLIA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Maio de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação do Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina sobre a razoabilidade do pedido, devendo a informação, impreterivelmente, ser prestada até ao próximo dia oito de Maio do corrente ano, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de quatro (4) de Abril de dois mil e seis, de Damásia Maria Júlia, residente na Rua 1.º de Maio, número noventa (90), em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número três mil quatrocentos e dezasseis (3416), no dia quatro (4) de Abril de dois mil e seis, no qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação de algumas paredes da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número sessenta e três (63), datada de dezanove (19) de Abril de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Damásia Maria Júlia, residente na Rua 1.º de Maio, em Longomel, cumpre-me informar V. Exa. de que a situação do agregado familiar se mantém, tanto do ponto de vista social como económico. O filho, Manuel Jacinto Marques, tem subsídio de desemprego até Junho de dois mil e seis (2006). A Senhora Damásia recebe pensão de reforma. O rendimento per capita previsto para 2006, é de 216,61 €. Esta situação está em acompanhamento pelo Projecto “ Agir para Desenvolver “ – Programa PROGRIDE. A recuperação da habitação da Munícipe já está a decorrer e ao retirar o telhado, o pedreiro constatou que é necessário reforçar algumas paredes, fazendo nalguns casos uma parede contígua. Para que isso possa acontecer é necessário ceder à Munícipe: - 1500 tijolos 30x20x15; - uma (1) palete de cimento. Estes materiais podem ser pagos pelo PROGRIDE, que para o ano de 2006 tem uma verba aprovada no valor de 30.000,00 Euros. À consideração superior >>. Está agora presente a informação datada de oito de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Engenheiro,

Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de um pedido de materiais apresentado pela requerente, junto se anexa as medições efectuadas em deslocações ao local. Assim, julga-se que o material em falta para a execução das Empresas e Reforço de algumas paredes é o seguinte: - 1056 tijolos de 30x20x15; - 22 sacos de cimento. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais à requerente, tendo em atenção as informações técnicas prestadas.**

**-----CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA E EFLUENTES – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.**

-----Está presente o ofício com a referência quinhentos e três barra ASS (503/ASS), datado de vinte (20) de Abril de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pela presente enviamos em anexo, o Contrato e o Resumo da Proposta vencedora do Concurso Público do Controlo Analítico de Água e Efluentes relativo ao biénio 2006/2007, o qual foi adjudicado ao CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, bem como a Declaração de assumpção de despesas referentes ao ano de 2006 e relativa ao Município a que V. Exa. superiormente preside. Agradecemos a devolução da Declaração ora enviada, devidamente assinada e carimbada, bem como a Declaração da Autorização da transferência bancária mensal das verbas correspondentes >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Contrato subsequente ao concurso referente ao Controlo Analítico de Água e Efluentes relativo ao biénio de 2006/2007, assim como a Declaração de Assumpção de despesas referentes ao ano de dois mil e seis, relativa ao Município de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento das despesas constantes da referida Declaração; 4- Devolver a mencionada Declaração, devidamente assinada e carimbada, bem como a Declaração da Autorização de Transferência Bancária mensal das verbas correspondentes.**

**-----PERMUTA DE CASA SUA PROPRIEDADE, EM BARROQUEIRA, POR OUTRA SITA NO LARANJAL / JERÓNIMO FERNANDES PEREIRA.**

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Maio de dois mil e seis, de Jerónimo Fernandes Pereira, residente em Barroqueira – Ponte de Sor, dando conhecimento que relativamente à proposta que lhe tinha sido apresentada, informava que estava na disposição de proceder à permuta da casa onde habitava, que era da sua propriedade, por herança dos seus pais, pela casa sita em Laranjal, propriedade da Câmara Municipal, permuta essa a efectuar mediante celebração da respectiva escritura, e também que em relação à casa propriedade da Câmara Municipal deverá constar, na escritura, que o logradouro fará parte integrante da habitação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a permuta nos termos propostos pelo munícipe Jerónimo Fernandes Pereira -----**

**-----CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER – VALE DO ARCO – AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO DOIS (2).-----**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à obra em epígrafe, informa-se que foi aprovado a atribuição de um subsídio em reunião de Câmara, no dia dezasseis (16) de Novembro de dois mil e cinco, com o valor de 72.178,00 € mais IVA. Foi apresentado e aprovado em reunião de Câmara, o Auto de Medição número um (1) acompanhado da respectiva factura, em Dezembro de dois mil e cinco (2005). Nesta data, junto se remete para aprovação a factura referente ao Auto de Medição número dois (2), cujo valor é de 22.695,00 € mais IVA. À consideração superior >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Reapreciar o assunto na próxima reunião, com informação a prestar pela Técnica Superior da autarquia, Engenheira Sandra Catarino, sobre a questão de saber se os trabalhos correspondentes ao Auto de Medição número dois foram bem executados e se estão de acordo com o mesmo.-----**

**-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO, NO LOGRADOURO LOCALIZADO NAS TRASEIRAS DOS PRÉDIOS SITUADOS NAS RUA JOSÉ RÉGIO (DESDE O CENTRO DE EMPREGO) E AQUILINO RIBEIRO (ATÉ AO ROSSIO).-----**

-----Está presente o abaixo assinado dos residente nos vários lotes habitacionais, situados nas Rua José Régio (desde o Centro de Emprego) e Aquilino Ribeiro (até à Rua do Rossio, solicitando a colocação de um poste de iluminação, ligado à rede pública, no logradouro localizado nas traseiras dos ditos prédios, cuja instalação iria proporcionar a necessária visibilidade aos muitos utentes do mesmo. Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após deslocação ao local, constatei que não existe qualquer ponto de luz no logradouro sito na parte posterior dos edifícios das Ruas José Régio e Aquilino Ribeiro, no entanto a colocação de postes de iluminação pública por norma só é efectuado em arruamentos ou praças públicas, o que penso não ser o caso, pelo que deixo o assunto à consideração superior. É o que me cumpre informar V. Exa. de momento >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, com o fundamento de que o espaço em causa é privado, devendo ser os proprietários a assumir a resolução do problema.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E AJUDA PARA LEVAR A ÁGUA DO FURO JUNTO AO EDIFÍCIO DO LAR DE S. JOSÉ PARA O JARDIM DE INFÂNCIA, EM MONTARGIL / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício número quinhentos e trinta e um (531), datado de três (3) de Maio de dois mil e seis, da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem esta Instituição um Furo Artesiano junto ao Edifício do Lar de S. José, construído já há alguns anos, que serve basicamente para a rega dos espaços verdes e, para quando existem falhas na rede pública. Assim, e porque este se encontra a uma distância relativamente curta do nosso Jardim de Infância, vimos junto de V. Exa., solicitar autorização e a ajuda possível, para levar a água do referido Furo, para o Jardim de Infância, afim de efectuar as regas dos espaços verdes que serão criados na zona envolvente doo edifício. A canalização só terá de atravessar a via pública e seguir pela valeta do lado esquerdo, respeitando sempre a profundidade exigida por Lei >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, solicitar, aos Serviços de Obras Municipais, uma verificação técnica sobre a viabilidade da pretensão que a Santa Casa da Misericórdia de Montargil pretende**

**executar.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA SECÇÃO DE PILARES DO RESERVATÓRIO APOIADO DO MONTE DO PRIOR / LEIRISLENA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente o fax datado de doze (12) de Abril de dois mil e seis, de Leirislina – Sociedade de Construções, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o presente e no seguimento do contacto telefónico anterior, com o presente somos a solicitar autorização para efectuar uma alteração ao projecto do RESERVATÓRIO APOIADO DO MONTE DO PRIOR, no caso concreto, sugeria-se a alteração da forma da secção dos pilares centrais das células dos reservatórios de secção quadrada para a secção redonda salvaguardando-se sempre a área de secção >>. Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, referindo-se que tendo em conta o exposto pelo projectista, não se vê inconveniente na aprovação da alteração da secção dos pilares, do mesmo modo que os elementos já tinham sido fornecidos aos Empreiteiro.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da secção dos pilares do Reservatório Apoiado do Monte do Prior.**-----

-----  
**-----INTERVENÇÕES EFECTUADAS NA VIA PÚBLICA PELA EMPRESA “ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO “.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de visita efectuada às diversas intervenções realizadas, no Concelho de Ponte de Sor, pela empresa “Águas do Norte Alentejano, S.A.”, verificaram-se diversas anomalias nas reposições efectuadas:-----

Freguesias de Ponte de Sor / Longomel (Barreiras → Vale do Arco).-----

- Reposição de pavimento em betão betuminoso de aplicação a quente em todas as serventias (21), desde o acesso à Quinta do Gato Preto (à saída de Barreiras) até ao n.º 5 (à saída de Vale do Arco);-----

- Correção das reposições de pavimento efectuadas em:-----
- Serventia do Monte da Várzea de Salteiros (entre Barreiras e Rosmaninhal);-----
- Serventia do Monte do Sr. Facucho (entre Barreiras e Rosmaninhal);-----
- Entrada Rua da Liberdade (Rosmaninhal);-----
- Alçamento de caixa de visita na entrada da Rua da Liberdade em Rosmaninhal;-----
- Reposição de pavimento em betuminosos de aplicação a quente na zona de vala no acesso ao reservatório;-----
- Reposição de pavimento betuminoso nas proximidades do Café dos Caçadores e reexecução de sumidouro anteriormente existentes;-----
- Entrada de Longomel;-----
- Estabilização do talude;-----
- Remoção e limpeza de terras sobrantes na passagem hidráulica;-----
- Limpeza geral do entroncamento e reposição da valeta não revestida no sentido Vale do Arco / Longomel;-----
- Correção de pavimento em pavê junto ao Cemitério de Longomel;-----
- Rua 1.º de Maio (Longomel);-----
- Reposição e correção de betuminoso junto à paragem de autocarros;-----
- Correção do pavimento;-----
- Rebaixamento de duas caixas de visita;-----
- Reposição de vala de drenagem em meias manilhas e respectivo muro de contenção de terras;-----
- Remoção e transporte de terras sobrantes;-----
- Alargamento de entroncamento, reposição e prolongamento da passagem hidráulica (de forma a garantir o seu correcto funcionamento e estabilização do talude);-----
- Limpeza de passagem hidráulica;-----
- Escusa:-----
- Estabilização de talude e reposição de pavimento junto ao “Stop”;-----
- Reposição e correção de betuminoso junto à paragem de autocarros de Escusa;-----
- Reposição de valeta revestida na entrada das Tojeiras;-----
- Aplicação de meias manilhas no fontanário de Escusa;-----
- Vale do Arco:-----
- Reposição de valeta em terra antes do Largo 1.º de Maio;-----
- Reposição de pavimento betuminoso no Largo 1.º de Maio;-----
- Reposição de berma ensaibrada até à Rua das Escolas;-----

- Reposição Correção de assentamento na entrada da Rua das Escolas;-----
- Reposição de berma ensaiçada frente ao n.º 5 e junto ao semáforo;-----
- Correção de pavimento reposição efectuada próximo do final de Vale do Arco.-----
- Freguesia de Ponte de Sor:-----
- Correção das reposições de pavimento betuminoso efectuadas na Rua Cidade de Lille, Rua dos Foros do Domingão e troços da Rua da GNR;-----
- Freguesias de Ponte de Sor / Tramaga:-----
- Correção da reposição de pavimento betuminoso efectuada na E.M. 535, entre a Rua António Sérgio (Ponte de Sor) e o início de Tramaga;-----

Assim, e na generalidade as reposições de vala apresentam enormes irregularidades e depressões. Zonas existem onde ainda não foram efectuadas as necessárias reposições.--  
A empresa deverá de imediato envidar todos meios necessários para proceder à correção de todas as irregularidades apontadas.-----

No caso da E.M. 535, tratando-se de uma estrada com bastante movimento e onde se têm verificado grandes problemas de assentamento, sugere-se que a intervenção não se restrinja apenas à zona da vala, mas que seja efectuada uma fresagem no pavimento existente com uma largura mínima de 1,00m, de forma a permitir o encaixe em cunha da reposição a corrigir.-----

Do exposto se deverá responsabilizar a empresa que deverá de imediato proceder às correções e reposições necessárias à correcta conservação do pavimento e infraestruturas danificadas. Caso a empresa não assuma de imediato as suas obrigações, concedendo-lhe a autarquia um prazo de 22 dias para a sua realização, sou de opinião, que deverá ela própria assumir a execução dos trabalhos, imputando-lhe em seguida os custos de tal operação, ou recorrer a outros meios legalmente disponíveis >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Notificar a Empresa Águas do Norte Alentejano, para proceder às correções e reposições necessárias à correcta conservação do pavimento e infraestruturas danificadas, de acordo com a informação técnica prestada, devendo as obras ser iniciadas no prazo de quinze dias a contar da data da notificação, e estar concluídas no prazo de trinta dias após o seu início; 2- A Rua dos Foros do Domingão deverá ser objecto de intervenção idêntica àquela que é proposta para a Estrada Municipal número quinhentos e trinta e cinco; 3- Alertar a mesma empresa para o facto de as obras deverem ser correctamente executadas, sob pena**

**da autarquia voltar a exigir as reparações que repute de necessárias.**-----

-----  
**-----PROJECTO LIMPEZA DA PAISAGEM – CONSTRUÇÃO DAS EDRE-----**

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntam-se elementos disponíveis solicitados e enviados à Associação de Municípios do Norte Alentejano. Sou de opinião que se deve enviar para as Juntas de Freguesia, as localizações previstas para as EDRE, pelo que se junta duplicados das plantas de localização >>. Encontra-se também presente uma outra informação datada de sete (7) de Abril do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com vista na resposta ao solicitado pela AMNA neste seu ofício, datado de 9 de Março de 2006, procede-se de seguida ao enquadramento no PDM em vigor de cada um dos locais onde se prevê a construção de EDRE's, juntando-se igualmente, em anexo, as correspondentes plantas de localização à escala 1:10 000.-----

**- Ponte de Sor.**-----

Local abrangido por Loteamento Municipal, inserido, segundo o Plano, no perímetro urbano do aglomerado de Ponte de Sor e em zona classificada como *áreas industriais no interior do aglomerado urbano – existentes*. O terreno em causa é propriedade do Município.-----

**- Montargil.**-----

Local inserido, segundo o Plano, no perímetro urbano do aglomerado de Montargil e em solos classificados como de *urbanização programada – expansão de média densidade*. O terreno é particular, mas dado que há um loteamento em estudo para o local, a sua localização poderá ser conjugada nas respectivas áreas de cedência.-----

**- Tramaga.**-----

Local inserido, segundo o Plano, no perímetro urbano do aglomerado de Tramaga e em solos classificados como de *urbanização programada – equipamento*. O terreno em causa é propriedade do Município.-----

**- Longomel.**-----



Local inserido, segundo o Plano, no perímetro urbano do aglomerado de Longomel e em solos classificados como de *urbanização programada – equipamento*. O terreno é particular, mas poderá vir a ser negociado ou cedido ao Município numa eventual operação de loteamento.-----

**- Galveias.-----**

Local inserido, segundo o Plano, no perímetro urbano do aglomerado de Galveias e em solos classificados como de *urbanização programada – expansão de média densidade*. O terreno em causa é propriedade da respectiva Junta de Freguesia.-----

**- Foros do Arrão.-----**

Este local não se encontra abrangido pelo PDM de Ponte de Sor, visto que pertence já ao Concelho de Chamusca, se bem que muito próximo do aglomerado urbano de Foros do Arrão e onde está igualmente situado o reservatório de água que abastece aquela povoação.-----

**- Vale de Açor.-----**

Local inserido, segundo o Plano, no perímetro urbano do aglomerado de Vale de Açor e em zona classificada como *áreas verdes equipadas*. O terreno em causa é propriedade do Município >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a construção de EDRE's nas localizações propostas na informação técnica acima transcrita e comunicar a decisão à Associação de Municípios do Norte Alentejano.-----**

**-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES, EM PONTE DE SOR / CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECAÂNICA, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência C403.016/2006, datado de nove (9) de Maio do corrente ano da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção da vossa comunicação de 02 de Maio de 2006, cujo teor se repudia vivamente. È de facto lamentável a dedução de pretensões, cujo único objectivo é, manifestamente, a tentativa de compensar o indiscutível débito para com a CME, para o efeito tudo valendo, incluindo o recurso à pura ficção. Com efeito, bem sabe esse Município serem

totalmente falsas e desprovidas de sentido as imputações de abandono de obra e de inexecução ou execução defeituosa dos trabalhos da empreitada de construção da Fundação António Prates. A insistência nessas falsidades em nada engrandece a Câmara Municipal de que V. Exa. é Presidente, muito pelo contrário, revela profunda e preocupante má-fé, não compaginável como exercício de funções públicas. A gestão dos dinheiros públicos não pode, nem deve, ser feita à custa da violação as obrigações validamente assumidas perante terceiros, neste caso, a CME. POR esse motivo, sublinha-se, não compactua, nem compactuará, esta sociedade com estratégias ínvias de locupletamento ilícito. No estreito cumprimento da Lei, que respeita além e acima de tudo, desencadeou a CME os devidos mecanismos para obter a satisfação do seu direito de crédito, intentando a acção administrativa comum que actualmente corre os seus termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Castelo Branco. Quaisquer direitos que este Município, a despeito de tudo o que ficou exposto, entenda lhe assistirem, deverão ser nessa sede reclamados, porquanto é firme a convicção da CME de nada dever e, por isso, nada pagará, a menos que a tanto seja condenada por Sentença transitada em julgado. Por último, realça-se que, tivessem existido, de facto, anomalias nos trabalhos executados por esta sociedade na Fundação António Prates, como decerto, é do vosso conhecimento, cabia a este Município, enquanto Dono da Obra, notificar a CME, na qualidade de Empreiteiro, para as eliminar ou corrigir, o que não aconteceu. Esta indiscutível omissão só comprova a insustentabilidade factual e legal da fantasiosa pretensão deste Município. No que concretamente as supostos trabalhos de conclusão das infra-estruturas eléctricas, telefónicas e AVAC, a CME limita-se a remeter para as comunicações enviadas em 25.01.2006 (Ref.<sup>a</sup> C403.002/2006) e em 07.02.2006 (Ref.<sup>o</sup> C403.003/2006 >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica da Autarquia; Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao ofício que junto se anexa informa-se que foi enviado fax em 8 de Maio de dois mil e seis, nossa referência 5439, onde são comunicadas à CME várias situações que nos preocupam, até porque uma delas pode pôr em causa a integridade física dos utentes, e que passamos mais uma vez a discriminar: - Telhado do Edifício Principal – as telhas estão a descair: - As serralharias apresentam sinais evidentes de corrosão (ferrugem); - o patamar exterior de acesso à Biblioteca (2.º piso) apresenta infiltrações em toda a sua extensão, facilmente observáveis no bordo da laje, fissurado em toda a sua extensão, assim como a laje em consola dos ateliers; - Tecto falso do

anfiteatro – apresenta sinais de humidade devido a infiltrações. A estrutura do ar condicionado encontra-se apoiada sobre o tecto falso apresentando estas deformações visíveis; - Foi utilizada tubagem que demonstra grave incompetência e incúria, assim como, a protecção de várias tubagens; - Cabos eléctricos – necessitam de ser protegidos, assim como, verificar o bom funcionamento de toda a instalação eléctrica; - O ar condicionado funciona de forma profundamente deficiente em todos os edifícios; - A pintura apresenta insuficiências em vários locais do interior e evidentes sinais de humidade; - O pavimento apresenta insuficiências várias e em vários locais. Deverá ser dado um prazo de quinze dias à Empresa, para iniciar as obras de reparação atrás descritas, sob pena se não o fizerem, o Dono da Obra recorrer à respectiva garantia bancária. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção dos Senhores Vereadores Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 - Notificar a Empresa CME, para no prazo de quinze (15) dias, a contar da data de notificação, iniciar as obras de reparação descritas na informação técnica prestada, sob pena de se o não fizerem, o Dono da Obra recorrer à respectiva garantia bancária; 2 – Determinar que seja apresentada queixa crime contra o subscritor do ofício acima transcrito, Senhor Engenheiro José Mendes Ginja, tendo em conta o teor difamatório de algumas expressões nele contidas.....**

**-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – PRIMEIRO (1.º) ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.....**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos trabalhos a mais aprovados em reunião de Câmara do dia cinco (5) de Abril de dois mil e seis, dever-se-á, agora proceder à sua formalização contratual. O valor dos trabalhos cifra-se em 14.354,00 € mais IVA (catorze mil, trezentos e cinquenta e quatro euros mais IVA). Encontra-se igualmente presente a respectiva Minuta do Contrato.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Minuta do Contrato e remeter a mesma ao Empreiteiro para apresentação de eventual reclamação.-----

-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL NÚMERO UM (1) BARRA DOIS MIL E SEIS, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isafas Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para aprovação, junto se remete o projecto respeitante à operação de loteamento municipal industrial n.º 1/96. Deste projecto, foram solicitados pareceres às seguintes entidades:-----

- *Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia*, que informou nada ter a opor;-----

- *Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil*, que informou não haver objecções ao licenciamento da obra;-----

- Da *EDP*, que tomou conhecimento do projecto e informou que o técnico responsável do projecto das infraestruturas eléctricas deverá contactar, previamente, aqueles serviços, para efeitos de definição do tipo de alimentação ao loteamento e outros aspectos que possam vir a ser relevantes e que é da competência desta Autarquia a decisão sobre os aspectos luminotécnicos do projecto (tipos de colunas e focos de IP e respectiva disposição).-----

- Foi, também, solicitado parecer à *PT COMUNICAÇÕES, S.A.* que não respondeu dentro do prazo previsto nos n.ºs 8 e 9 do Artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 555/92, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto respeitante à Operação de Loteamento Municipal Industrial número um barra dois mil e seis (1/2006) e que os Serviços procedam à respectiva Discussão Pública.-----

-----**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL NÚMERO DOIS (2) BARRA DOIS MIL E SEIS, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isafas Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para aprovação, junto se remete o projecto respeitante à operação de loteamento municipal industrial n.º 2/96. Deste projecto, foram solicitados pareceres às seguintes entidades:-----

- *Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia*, que informou nada ter a opor;-----
- *Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil*, que informou não haver objecções ao licenciamento da obra;-----
- Da *EDP*, que tomou conhecimento do projecto e informou que o técnico responsável do projecto das infraestruturas eléctricas deverá contactar, previamente, aqueles serviços, para efeitos de definição do tipo de alimentação ao loteamento e outros aspectos que possam vir a ser relevantes e que é da competência desta Autarquia a decisão sobre os aspectos luminotécnicos do projecto (tipos de colunas e focos de IP e respectiva disposição).-----
- Foi, também, solicitado parecer à *PT COMUNICAÇÕES, S.A.* que não respondeu dentro do prazo previsto nos n.º s 8 e 9 do Artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 555/92, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto respeitante à Operação de Loteamento Municipal Industrial número dois barra dois mil e seis (2/2006) e que os Serviços procedam à respectiva Discussão Pública.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA ENVIANDO A ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E SEIS**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Maio do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para aprovação, junto se remete a acta da reunião da Comissão de Toponímia realizada hoje, respeitante à denominação de vários arruamentos em Foros do Domingão e rectificação de um outro em Domingão. As denominações dos arruamentos de Foros do Domingão constantes da acta atrás

referida, foram propostos pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, cuja selecção resultou de reunião realizada com os moradores daquele lugar. Relativamente à situação criada em Domingão, por existirem dois arruamentos com o nome de “Travessa Nova”, a Comissão, como meio para rectificar a anomalia, decidiu propor que uma das ruas passe a ser designada por “Travessa dos Dias” nome por que é, vulgarmente, conhecida por ser ali que reside grande parte da família “Dias” >>. Também se encontra presente a respectiva acta, elaborada pela Comissão de Toponímia, a qual também se transcreve na íntegra: << Aos quinze dias do mês de Maio do ano dois mil e seis, pelas quinze horas, reuniu, no Salão Nobre do edifício sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do concelho, composta pelos seguintes elementos: Luís Manuel Garcia Laranjeira, vereador e representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidiu; Dr.ª Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Prof. José Guerra Dordio, como personalidades convidadas; João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, representante da Assembleia Municipal; e Francisco Manuel Lopes Alexandre, Presidente da Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----

#### -----DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS-----

-----A Comissão concordou propor à Câmara que os arruamentos localizados em Foros do Domingão, assinalados na planta anexa, passem a ter as seguintes designações:-----

Estrada dos Foros;-----

Rua Dr. Pires Miguéns;-----

Rua dos Seareiros;-----

Rua da Sociedade Recreativa;-----

Rua dos Mulateiros;-----

Rua da Fonte dos Ceivos;-----

Rua dos Ganhões;-----

Rua do Olival;-----

Rua dos Coelhoos;-----

Travessa da Sociedade Recreativa;-----

Travessa dos Pedros;-----

Travessa dos Carvalhos;-----

Travessa dos Florêncios;-----

Travessa de S. José;-----

Travessa dos Pereiras.-----

-----Relativamente à povoação de Domingão, onde por engano, foram colocadas em dois arruamentos placas toponímicas com a designação, de “Travessa Nova”, a Comissão decidiu propor que a rua localizada no lado direito, no sentido Ponte de Sor - Domingão, a cerca de 30 metros a contar do café “Retiro do Sor”, se passe a designar por Travessa dos Dias.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Presidente da Câmara e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a proposta de denominação de vários arruamentos em Foros do Domingão e um arruamento em Domingão, de acordo com a Acta elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.-----**

**-----O Senhor Presidente da Câmara declarou que votou contra a presente deliberação, por não concordar com a atribuição do nome do Senhor Doutor Pires Miguéns a uma Rua, por se tratar de personalidade que não fez nada de relevante pelo concelho.-----**

**-----TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS.-----**

-----Está presente a Terceira (3.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, e a Terceira (1.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e seis, que importam tanto na receita como na despesa, no valor de trezentos e cinquenta mil e quinhentos euros (350.500,00 €) as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, vários exemplares depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Terceira (3.ª) Alteração ao**

**Plano Plurianual de Investimentos e a Terceira (3.<sup>a</sup>) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e seis, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.---**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

**-----1- Informação da Fiscalização Municipal constituída pelos Senhores Paulo Bispo e Luís Espadinha, relativa ao Despejo Administrativo efectuado na Casa Pré – Fabricada número onze (11), em Ponte de Sor, a qual era habitada pelo Senhor Alberto de Sousa Aguiar.-----**

**-----2- Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Federação Portuguesa de Natação.-----**

**-----3- Fax da Federação Portuguesa de Natação, solicitando a oferta de trinta refeições diárias, para a Equipa de Arbitragem e Staff da Federação, durante o Campeonato de Portugal de Masters de Natação, em Ponte de Sor. -----**

**-----4- Ofício da Associação de Natação do Distrito de Portalegre, sobre pedido de subsídio destinado à Arbitragem das Provas do Campeonato Nacional de Masters, de Natação, em Ponte de Sor.-----**

**-----5- Pedido de Cedência de duas Carrinhas, por parte do Eléctrico Futebol Clube, para a deslocação a Ponte de Lima, da Equipa de Basquetebol de Juniores Masculinos, disputar a Final Four.-----**

**-----6- Proposta da Associ´Arte – Associação de Comunicação e Artes, datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e seis, sobre a realização do Espectáculo Tributo aos Queen, no dia dezasseis (16) de Junho de dois mil e seis-----**



**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----**

**-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL CONSTITUÍDA PELOS SENHORES PAULO BISPO E LUÍS ESPADINHA, RELATIVA AO DESPEJO ADMINISTRATIVO EFECTUADO NA CASA PRÉ – FABRICADA NÚMERO ONZE (11), EM PONTE DE SOR, A QUAL ERA HABITADA PELO SENHOR ALBERTO DE SOUSA AGUIAR.-----**

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, constituída pelos Senhores Paulo Jorge de Matos Bispo e Luís Manuel da Silva Espadinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo como disposto na deliberação de três (3) de Maio de dois mil e seis (2006), procedeu-se ao despejo administrativo da habitação sita em Bairro das Casas Pré – Fabricadas, número onze (11), em Ponte de Sor. No local e na hora prevista (nove horas) do dia dezasseis (16) de Maio de dois mil e seis (2006), averiguou-se inicialmente da existência de alguma pessoa dentro da habitação, o que não se verificou, pelo que na presença de vários funcionários do Município, bem assim como de dois militares da GNR, arrombou-se a porta de entrada. Iniciou-se então o processo sendo que as várias divisões da habitação foram fotografadas antes de se proceder ao inventário e posterior remoção dos haveres, pertença do Senhor Alberto de Sousa Aguiar. De salientar que os pertences do Município foram removidos para as instalações da Fundação António Prates. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o Senhor Alberto de Sousa Aguiar, para retirar o mobiliário e os utensílios, no prazo de um mês, a contar da data da notificação.-----**

**-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO.-----**

-----Está presente o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Federação Portuguesa de Natação, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição ficará arquivado em caixa própria, de depois de devidamente assinado e rubricado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----**

**-----FAX DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO, SOLICITANDO A OFERTA DE TRINTA REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA A EQUIPA DE ARBITRAGEM E STAFF DA FEDERAÇÃO, DURANTE O CAMPEONATO DE PORTUGAL DE MASTERS DE NATAÇÃO, EM PONTE DE SOR. -----**

-----Está presente o fax número quatrocentos e oitenta e sete, datado de seis (6) de Maio de dois mil e seis, da Federação Portuguesa de Natação, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos apoios solicitados para a realização nessa Cidade do Campeonato de Portugal de Masters de 26 a 28 de Maio corrente, solicitamos os vossos melhores ofícios, no sentido de nos proporcionarem trinta (30) refeições diárias para a Equipa de Arbitragem e Staff da Federação Portuguesa de Natação >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Oferecer trinta (30) refeições diárias, durante o respectivo Campeonato, destinadas à Equipa de Arbitragem e Staff Federação Portuguesa de Natação; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes a tais refeições.-----**

**-----OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO DISTRITO DE PORTALEGRE, SOBRE PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO À ARBITRAGEM DAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE MASTERS, DE NATAÇÃO, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Maio de dois mil e seis, da Associação de Natação do Distrito de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., esteve esta Associação empenhada em que se realizasse no Município a que V. Exa. superiormente preside, o Campeonato Nacional de Masters entre os dias 26 e 28 do corrente mês de Maio. Acontece que por razões diversas, vai ter esta Associação, um encargo não esperado no respeitante à arbitragem da Prova. Assim, vimos solicitar a V. Exa., um subsídio de quinhentos euros (500,00 €), valor que ronda a metade do valor a que teremos de fazer face >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quinhentos euros (500,00 €), à Associação de natação do Distrito de Portalegre, destinado a fazer face às despesas relacionadas com a Arbitragem das Provas do Campeonato Nacional de Masters, de Natação, em Ponte de Sor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DUAS CARRINHAS, POR PARTE DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, PARA A DESLOCAÇÃO A PONTE DE LIMA, DA EQUIPA DE BASQUETEBOL DE JUNIORES MASCULINOS, DISPUTAR A FINAL FOUR.-----**

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Maio de dois mil e seis, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Direcção do Eléctrico Futebol Clube, vem por este meio solicitar a V. Exa., que lhe sejam facultadas duas carrinhas, para a deslocação nos dias dezanove (19), vinte (20), e vinte e um (21) de Maio, a Ponte de Lima, para disputar a Final Four de Juniores Masculinos, sendo que iremos no dia dezanove (19) a seguir ao almoço. Este pedido prende-se, com a grande distância da viagem e o calor que se pode fazer sentir nesta altura do ano, podendo as vossas carrinhas apresentar um maior conforto e bem estar para os nossos atletas (ar condicionado). Gostaríamos ainda de efectuar o pedido de algumas lembranças, representativas do nosso Concelho e que V. Exa. ache oportuno, para efectuarmos as habituais trocas de lembranças nestes Campeonatos, onde estarão quatro (4) equipas em Prova >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder as duas carrinhas pretendidas pelo Eléctrico Futebol Clube, para a referida deslocação, sendo que o Clube deverá nesses mesmo dias ceder as duas carrinhas que possui à Autarquia, já que nesse fim de semana existem diversos serviços a efectuar, mais concretamente com o almoço dos idosos em Ponte de Sor; 2- Disponibilizar as lembranças possíveis e que os Serviços acharem oportuno, para o Clube poder efectuar as habituais trocas de lembranças com as outras equipas participantes na Prova.-----**

**-----PROPOSTA DA ASSOCIARTE – ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ARTES, DATADA DE VINTE E SETE (27) DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS,**

**SOBRE A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO TRIBUTOS AOS QUEEN, NO DIA DEZASSEIS (16) DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.**-----

-----Está presente o e-mail datado de vinte e sete (27) de Abril do corrente ano, da Da Associ´Arte – Associação de Comunicação e Artes, de Évora, apresentando a proposta da realização do Espectáculo Tributo aos Queen, no dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano, em Montargil, pelo valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €) (com despesas de deslocação, transporte e alojamento incluídas), ficando a cargo da Organização a contratação do som e luz.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido espectáculo, pelo valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), isentos de IVA, em Montargil; 2- Que a contratação do som e luz fique a cargo da Junta de Freguesia de Montargil.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

*João José de Carvalho Taveira Pinto*

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Joaquim Louros Semedo Carita**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Fernando Manuel Branco Rodrigues**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Normando José Pereira Sérgio**